



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 282, DE 30 DE MAIO DE 2023**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

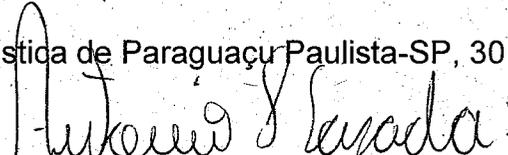
Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).

Art. 2º O valor do vencimento consta do Anexo VI - Quadro de Pessoal e Vencimentos dos Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde, de Agente de Combate às Endemias e de Agente de Saúde, da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, conforme o anexo desta lei complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de maio de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAETLE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01757/2023 Data: 09/05/2023

Projeto de Lei: ( ) PL (X) PLC ( ) PEMLOM nº 011/2023

Protocolo Câmara: 36373/2023 Data: 18/05/2023

Autógrafo: 033/2023 Data de Aprovação: 30/05/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 30/05/2023 Edição: 575, p. 3

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei Complementar nº 282, de 30 de maio de 2023 ..... Fls. 2 de 2

**"ANEXO VI**  
**QUADRO DE PESSOAL E DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E**  
**DE AGENTE DE SAÚDE**  
**Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005**

Quantidade	Denominação	2023 / Vencimentos – R\$
26	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	2.640,00
59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.640,00
31	AGENTE DE SAÚDE	2.640,00

**Notas:**

(1) Vigência a partir de: 01/05/2023

(2) Valor do piso salarial: R\$ 2.640,00

(3) O piso salarial constante desta tabela será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro." (NR)